



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São José de Piranhas

CASA FRANCISCO AURÉLIO C. DE LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2019

Em 13 de setembro de 2013.

02.334.399/0001-04
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DE PIRANHAS-PB
Damião Celso O. Gonçalves
Presidente
Rua Inácio Lira, 357 - Centro
CEP: 58.940-000
São José de Piranhas-PB

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, RELATIVO AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05/abril/2013 A 31/12/2013, DO EX-GESTOR DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Piranhas-PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 208 a 214 da Câmara Vereadores;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Processo TC Nº 04238/14 - Parecer Prévio nº 0075/2018, recomendando a reprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Especial criada na forma do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Piranhas/PB para o fim de apreciação do retro mencionado Parecer, relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2013 no período entre 05/abril/2013 A 31/12/2013.

RESOLVE,

Art. 1º Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 0074/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que recomenda à Câmara de Vereadores a **REPROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de São José de Piranhas-PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, compreendida no período de 05/abril/2013 A 31/12/2013, analisadas através do Processo TC nº 04238/14.

Art. 2º Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba a Prefeitura Municipal da respectiva reprovação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São José de Piranhas

CASA FRANCISCO AURÉLIO C. DE LACERDA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 13 de setembro de 2019.

Damião Celso de Oliveira Gonçalves
Presidente

02.334.899/0001-04
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSE DE PIRANHAS-PB
Damião Celso O. Gonçalves
Presidente
Rua Inácio Lira, 357 - Centro
CEP: 58.940-000
São José de Piranhas-PB

